

Nome Social ou Alteração do Nome de Registro

DEFINIÇÃO:

A inclusão de Nome Social no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é um procedimento que permite que estudantes com matrícula regular utilizem o Nome Social que corresponde à sua identidade de gênero nos registros acadêmicos e documentos institucionais.

Documentação Necessária:

- Formulário preenchido.
- Documento de identificação oficial com foto.

Fluxo do processo

Passo	Setor	Procedimento
1	Estudante	Preenche o formulário e envia os documentos necessários.
2	CRE	Recebe o formulário e documentos, verifica os documentos
3	CRE	Atualiza o Nome Social ou Altera o Nome de Registro nos documentos e sistemas de informação utilizados.
4	CRE	Comunica a atualização do Nome Social a docentes, biblioteca, TI e técnicas e técnicos administrativos, garantindo que estejam cientes da obrigação de utilizar o Nome Social no tratamento da pessoa interessada.

Nome Social ou Alteração do Nome de Registro

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Resolução nº 054/2016 do IFRS, em conformidade com as Diretrizes Nacionais dos Direitos Humanos e outras legislações pertinentes.